PROCESSO ADMINISTRATIVO
1179
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA
Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1051/2026 – AMMA/DILI

Validade até: 15/04/2028

A Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**
CPF/CNPJ: 23.444.748/0001-89
Endereço: Rua Tabelião Enéas, 649- Centro
Município: Quixadá -Ce
Processo AMMA: 077/2026- AMMA/DILI

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE ATIVIDADES DE POLO DE LAZER, COM ÁREA TOTAL DE 26.458,66 M², NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 0029/2026 – AMMA/DILI. INSERIDOS NA LISTA DE ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO (CÓDIGO: 25.06), RESOLUÇÃO COEMA: 07/2019.

CONDICIONANTES:

- Submeter a prévia análise da AMMA qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- Cumprir, rigorosamente o que determina a legislação ambiental vigente seja no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar e ou minimizar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente e danos à saúde pública;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização Ambiental;
- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição desta licença; - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Qualquer descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará no cancelamento da mesma, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 237/1997;
- O manifesto favorável do parecer técnico não impede a AMMA de posteriores restrições ou indeferimento do projeto quando apresentado, considerando suas peculiaridades, e seu desatendimento às legislações pertinentes;
- Esta licença não permite intervenção em Áreas de Preservação Permanente- APP recurso hídrico próximo a área do empreendimento;
- Adotar todas as medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais adversos que serão causados, conforme descritos e recomendados nos estudos/planos apresentados à AMMA;
- O empreendimento ficará passível de ser fiscalizado, a critério da AMMA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1180 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA
Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA

CONDICIONANTES COM PRAZO:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela AMMA, conforme modelo oferecido pela AMMA, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- Apresentar a AMMA, no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão Desta Licença, o tipo de tratamento será dado aos efluentes sanitário do empreendimento de acordo com o teste de absorção do solo;
- Executar integralmente os projetos apresentados, submetendo a previa análise da AMMA qualquer alteração que ocorra nos projetos originais;
- Executar todos os projetos de acordo com a Lei municipal de uso ocupação e parcelamento do solo, atendendo todos os requisitos urbanísticos mínimos exigidos no do PDDU do município;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até **120 (cento e vinte) dias** de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97;
- Apresentar a este órgão ambiental, dentro do prazo fixado, informações ou documentação complementar quando oficialmente requeridas;
- Manter sempre atualizados documentos como: certificados, registros, licenças, outorgas, autorizações, certidões e alvarás, entre outros, que se fizerem necessários, no âmbito das legislações federal, estadual e municipal;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Quixadá, 15 de abril de 2026.

Jesyca Adrina Severo Cavalcante
Superintendente da AMMA

Edson Almeida de Freitas Júnior
Diretor de Licenciamento/DILI/AMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1181 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará

Ofício nº 150/2026/IPHAN-CE-IPHAN

Ao Senhor
Ricardo José Araújo Silveira
Prefeitura Municipal de Quixadá
Rua Tabelião Enéas, 649, Centro
CEP: 63.900-169 - Quixadá/CE
E-mail: projetos@quixada.ce.gov.br

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico Nº 8/2026/DIVTEC IPHAN-CE/IPHAN-CE-IPHAN.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01496.000033/2026-35.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos em epígrafe, elaborado pela técnica desta Superintendência, a arquiteta Rebeca Pierre Cavalcante.

Atenciosamente,

(datado e assinado de forma eletrônica)
Cristiane de Andrade Buco
Superintendente do IPHAN no Ceará

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Andrade Buco**, **Superintendente do IPHAN-CE**, em 23/01/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **70775** código CRC **C8218944**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1182 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Rua Senador Jaguaribe, S/N Complexo Estação das Artes - Bairro Moura Brasil, Fortaleza. CEP 60010-010
Telefone: (85) 99404-7551 | *Website* - https://www.gov.br/iphan/pt-br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1183
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-CE

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO – PORTARIA IPHAN Nº 289/2025

PARECER TÉCNICO Nº 8/2026/DIVTEC IPHAN-CE/IPHAN-CE-IPHAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01496.000033/2026-35.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM							
Nome do Bem (conforme SICG): Conjunto Paisagístico dos Serrotes					**Código de identificação do objeto de intervenção** (SICG): CE-2311306-PS-PS-00001		
Natureza (SICG): Bem Paisagístico					**Tipo** (SICG): Paisagem		
Configuração da proteção:							
	Bem tombado isoladamente	x	Bem tombado em conjunto		Entorno de bem tombado		Bem valorado
Endereço do objeto de intervenção:					**Cidade/UF:**		
Polo esportivo do Eurípedes - Avenida Juscelino Kubitschek (às margens da CE-265, junto à lagoa do Eurípedes)					Quixadá/CE		
DO REQUERIMENTO							
Nome do requerente:							
Prefeitura Municipal de Quixadá							
Qualificação do requerente:							
	Proprietário		Locatário	x	Órgão Público		Representante
	Inventariante		Possuidor		Outro:		
Categoria da intervenção pretendida:							
	Adequação para promoção de acessibilidade		Demolição	x	Reforma		
	Adequação para promoção de prevenção e combate a incêndio e pânico		Instalação de equipamentos		Reforma simplificada		
	Construção nova		Instalações provisórias		Restauração		
Uso atual do objeto de intervenção							
	Comercial		Institucional		Residencial		
	Educacional		Religioso	x	Outro: Esportivo		
Estado de preservação:							

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1184 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	Íntegro	x	Pouco alterado		Muito alterado		Descaracteriz

Estado de conservação:

	Bom	x	Regular		Ruim		Em arruinamento

Descrição sucinta do objeto de intervenção:

O Conjunto Paisagístico dos Serrotes foi tombado a nível federal no ano de 2004 e inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em decorrência da singularidade e da excepcionalidade do conjunto de monólitos, da monumentalidade de sua escala paisagística e pela contagiante beleza cênica, com aparência extraordinária e formas notáveis, com forte representatividade na totalidade das formações geomorfológicas existentes no País.

A solicitação trata especificamente de área no entorno imediato da lagoa do Eurípedes, onde se realizam práticas esportivas como bicicross e motocross, caminhadas e futebol.

Imagens:



Imagem aérea com a localização da intervenção proposta (marcador amarelo) em relação ao conjunto tombado (macha cor de rosa).

FUNDAMENTO LEGAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1185
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruidas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cincoenta por cento do dano causado.

PORTARIA IPHAN Nº 289, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a autorização de intervenções em bens imóveis e integrados valorados; em bens imóveis e integrados tombados; e no entorno de bens tombados.

DOCUMENTOS ANALISADOS

E-mail projetos@quixada.ce.gov.br (6979712) e E-mail projetos@quixada.ce.gov.br (6979769).
Requerimento (6979721).
Memorial (6979732).
Anexo projetos@quixada.ce.gov.br (6979792), contendo:

Prancha 1/13: implantação;
Prancha 2/13: planta baixa - setor 1; planta baixa - setor 2; planta baixa - setor 3; planta baixa - setor 4; planta baixa - setor 5;
Prancha 3/13: planta de demolição;
Prancha 4/13: planta estacionamento/restaurante;
Prancha 5/13: planta skatepark/academia;
Prancha 6/13: planta palyground;
Prancha 7/13: planta quiosques/vestiários;
Prancha 8/13: planta pier circular e planta pier central;
Prancha 9/13: planta quadras esportivas;
Prancha 10/13: planta pista de bicicross;
Prancha 11/13: cortes seção 01, 02, 03 e 04;
Prancha 12/13: cortes seção 05, 06, 07, 08;
Prancha 13/13: cortes seção 09 trechos 01, 02, 03 e 04.

ANÁLISE

Descrição sumária da intervenção proposta:

O requerente solicita avaliação técnica acerca da proposta de intervenção apresentada, que trata de projeto de requalificação urbana no polo esportivo da lagoa do Eurípedes, no Conjunto Paisagístico dos Serrotes, Quixadá/CE.

O projeto consiste em reforma e complementação da pavimentação da área e inclusão de equipamentos de esporte e lazer. Estão contemplados na propostas os seguintes serviços:

- reforma do estacionamento existente e manutenção da edificação anteriormente usada com restaurante, hoje desocupada;
- demolição e retirada de estruturas existentes: edificações, cercas, pisos, canteiros.
- execução de skatepark, playground, academia ao ar livres, quadras poliesportivas com arquibancadas, pista de bicicross, dois píeres para contemplação, anfiteatro, vestiários (masculino, feminino, PCD masculino e PCD feminino), 4 quiosques para alimentação (com áreas de cozinha e atendimento), ciclovia, instalação de equipamento de espiribol e futmesa.

Considerações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1186
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A área prevista para a intervenção está inserida na área urbana da cidade de Quixadá e de tombamento do Conjunto Paisagístico dos Serrotes. Dessa forma se aplicam as seguir diretrizes gerais:

• Deverá ser observado para as novas construções o afastamento de, no mínimo, 50 metros em torno dos conjuntos de serrotes.
• O revestimento das vias não poderá ser feito com asfalto, com exceção do sistema viário oficial.
• Não será admitida a presença de "out-doors" nas rodovias e nos caminhos dentro da área tombada.

Ademais, pela localização privilegiada em relação à pedra do Eurípedes e à paisagem que esta compõe com a lagoa circundante, para garantir a harmonia visual e paisagística, bem como a manutenção das visuais ao monólito a partir das vias adjacentes, orientamos para que:

- a altura das novas edificações propostas seja menor (ou, no máximo, igual) que a altura da edificação existente (antigo restaurante).
- as cobertas sejam feitas em telha cerâmica ou laje impermeabilizada, evitando telhas metálicas aparentes.
- os gradis e proteções verticais, onde se fizerem necessárias, sejam feitas com estruturas delgadas tipo nylofor ou tela de alambrado que permitam maior permeabilidade visual.

CONCLUSÃO

Concluímos que a proposta de intervenção é passível de aprovação, por estar adequada aos critérios gerais estabelecidos no Estudo para Tombamento Federal do Conjunto Paisagístico dos Serrotes.
Durante a execução das obras, devem ser seguidas as orientações expressas neste Parecer Técnico.

A aprovação tem validade de 2 anos.
A aprovação será automaticamente cancelada se, após o vencimento do prazo de validade da aprovação, o serviço não tiver sido iniciado.
Na impossibilidade de concluir a obra dentro do prazo de validade da aprovação da proposta, o requerente deverá solicitar prorrogação do prazo, que será concedida pelo Iphan, desde que não haja modificações com relação à proposta aprovada, ou alteração nas normativas vigentes.

	Recomendo desenvolver o projeto executivo.
x	Recomendo aprovar a proposta de intervenção/instalação.
	Recomendo aprovar o projeto executivo.
	Recomendo desaprovar o desenvolvimento do anteprojeto.
	Recomendo desaprovar a proposta de intervenção/instalação.
	Recomendo desaprovar o projeto executivo.
	Converter a demanda em diligência.
	Outra:

ESTE DOCUMENTO POSSUI CARÁTER OPINATIVO, NÃO AUTORIZANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO.

RESSALTA-SE A NECESSIDADE DE, NA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INCLUSÃO DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO QUAL FOI AUTORIZADA A INTERVENÇÃO E NÚMERO SEI DAS PLANTAS APROVADAS, DE MODO A POSSIBILITAR O CORRETO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO E INFORMAR A SOCIEDADE DE SUA REGULARIDADE.

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Pierre Cavalcante**, **Arq**
em 22/01/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamer
§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1187 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **7073798** e o código CRC **FBE573C8**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1188
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DIVTEC IPHAN-CE/IPHAN-CE
Divisão Técnica do IPHAN-CE

ANEXO II

DECISÃO DA CHEFIA – PORTARIA IPHAN Nº 289/2025

DECISÃO DA CHEFIA Nº 8/2026/DIVTEC IPHAN-CE/IPHAN-CE-IPHAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01496.000033/2026-35.

MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER TÉCNICO Nº 8/2026/DIVTEC IPHAN-CE/IPHAN-CE-IPHAN (SEI 7073798)

DECISÃO	
Concluímos que a proposta de intervenção é passível de aprovação, por estar adequada aos critérios gerais estabelecidos no Estudo para Tombamento Federal do Conjunto Paisagístico dos Serrotes.	
	Reprovo o requerimento de autorização de intervenção/instalação.
	Indico o desenvolvimento da proposta de intervenção/instalação.
	Aprovo o anteprojeto, informando da necessidade de ser apresentado o projeto executivo no prazo de seis meses.
x	**Autorizo o requerente a executar a intervenção/instalação solicitada.**
	Converter a demanda em diligência.
	Aprovo as informações contidas na nota técnica resultante do requerimento de consulta.
	Aprovo as informações contidas na nota técnica resultante do requerimento de consulta, devendo-se observar as recomendações complementares contidas no campo de decisão acima.
	Não aprovo as informações contidas na nota técnica resultante do requerimento de consulta, devendo-se observar as recomendações contidas no campo de decisão acima.

Documento assinado eletronicamente por **Itala Byanca Morais da Silva**, **Chefe da Divisão Técnica do IPHAN-CE**, em 23/01/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1189
ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **7077228** e o código CRC **A737E287**.